

**FR.2022. 0606**

**Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)**

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2022.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI**

**A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI**

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
E DO EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

**REF.:** *Programa de Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários – reenvio das evidências de conclusão da cláusula 141 do TTAC, incluindo os atestados de ressarcimento emitidos pelos órgãos comprometentes.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Conforme entendimentos da 64ª reunião ordinária da CTEI, ocorrida nos dias 05 e 06 de abril de 2022, a FUNDAÇÃO RENOVA se comprometeu a enviar as evidências complementares de cumprimento da cláusula 141 que dizem respeito aos atestados de ressarcimento emitidos pelos órgãos compromitentes. Estes atestados corroboram a plena quitação desta obrigação, uma vez que os próprios órgãos declaram não haver mais nenhum ressarcimento a ser realizado no âmbito nesta cláusula.

Nesta oportunidade, enviamos os atestados de ressarcimento como evidências complementares, assim como as evidências originalmente enviadas em 09/11/2021 à CTEI devidamente renomeadas, padronizadas e organizadas com o intuito de facilitar o processo de análise.

<b>Esfera</b>	<b>Compromitente</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Status</b>
<b>Órgãos do Governo Federal</b>	<b>IBAMA</b>	R\$ 985.682,22	R\$ 1.043.247,52	Os equipamentos foram entregues na Sede do IBAMA em Brasília no dia 26/04/18. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: PROCESSO IBAMA/Nº.02001.102009/2017-26/FR SEQ4500/2017/GJU
	<b>MI - Ministério da Integração Nacional</b>	R\$ 1.057.427,77	R\$ 829.549,00 <sup>(1)</sup> (via coletes)	<sup>(1)</sup> Foi definido pelo órgão que o montante dos recursos fosse destinado à compra de coletes para a Defesa Civil. Foram entregues 06 lotes de coletes entre os meses de Junho e Outubro de 2021. O montante de ressarcimento via aquisição de coletes foi de R\$ 829.549,00 totalizando 6971 coletes para a Defesa Civil do Brasil.
			R\$ 539.499,56 <sup>(2)</sup> (via GRU)	<sup>(2)</sup> Em 20/10/2021, o órgão compromitente solicitou que o restante do valor a ser ressarcido ocorresse via pagamento de GRU. O montante do ressarcimento via GRU foi de R\$ 539.499,56.
	<b>DNPM - Departamento Nacional de Produção Natural</b>	R\$ 220.569,05	R\$ 245.190,40	Pagamento efetuado ao DNPM em 29/11/18, via Guia de Recolhimento da União (GRU). O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: PROCESSO 48051.000691/2020-4 NOTA.00268/2020/PFE-ANM/PGF/AGU/NUP.48051.000691/2020-24

<b>Esfera</b>	<b>Compromitente</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Status</b>
	<b>MD - Ministério da Defesa</b>	R\$ 5.983.077,89	R\$ 6.589.522,66	Pagamento realizado à Marinha do Brasil em 17/10/18, via Guia de Recolhimento da União (GRU). O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Termo de Quitação conforme Modelo enviado ao órgão
	<b>MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	R\$ 9.130,19	R\$ 9.783,85	Pagamento realizado em 28/09/18, via Guia de Recolhimento da União (GRU). O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Comprovante de Recolhimento_ emitido pela SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI conforme modelo enviado ao Órgão MAPA.
	<b>MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>	R\$ 62.169,62	R\$ 71.692,35	Pagamento efetuado em 14/11/18, via Guia de Recolhimento da União (GRU). O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Ofício nº 21000.028065/2022-11.
<b>Órgãos do Governo de Minas Gerais</b>	<b>ARSAE</b>	R\$ 3.635,61	R\$ 3.865,31	Pagamento realizado em 01/12/2017, via guia de recolhimento DAE. O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Termo de Quitação conforme Modelo enviado ao órgão.
	<b>SEDESE</b>	R\$ 5.220,00	R\$ 5.589,97	Pagamento realizado via guia de recolhimento, DAE em 14/11/2017. Em 18/06/2018, via DOC, houve correção de IPCA e por fim, em 29/04/20, houve nova correção IPCA via DOC. O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Ofício SEDESE/GAB nº. 918/2021.
	<b>FHEMIG</b>	R\$ 21.579,63	R\$ 22.943,02	Pagamento realizado à FHMIG em 01/12/2017, via guia de recolhimento DAE. O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: RECIBO.
	<b>PMMG</b>	R\$ 290.636,32	R\$ 319.329,77	Pagamento efetuado à PMMG em 13/08/18, via TED. O órgão comprometente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Termo de Quitação conforme Modelo enviado ao órgão.
	<b>Gabinete Militar e Coordenadoria Defesa Civil</b>	R\$ 315.562,88	R\$ 361.033,32	O Gabinete Militar pleiteou ressarcimentos no âmbito da cláusula 143 em 2018, assim, o ó foi ressarcido em Guia única no valor de R\$ 610.838,96, sendo R\$ 315.562,88 referente à cláusula 141 e respectiva correção do IPCA e R\$ 233.937,30 referente à cláusula 143 conforme asseguaração da EY e respectiva correção do IPCA.
	<b>COPASA</b>	R\$ 534.821,56	R\$ 568.611,36	Pagamento realizado à COPASA em 30/11/2017 via via transferência TED. O órgão comprometente emitiu comprovação

Esfera	Compromitente	Valor Previsto	Valor Corrigido	Status
				do ressarcimento através do documento: Comunicação Externa SPDV-013/18.
	<b>CEMIG</b>	R\$ 926.312,92	R\$ 230.130,13	Pagamento realizado via transferência em 30/11/2017. O valor do pagamento a menor foi constatado pela própria CEMIG. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: via Recibo atestando o recebimento.
			R\$ 860.745,39	Valor residual referente ao cumprimento da cláusula 141, ressarcido via transferência bancária em 31/07/2020. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: E-mail atestando ressarcimento.
	<b>SEMAD</b>	R\$ 1.060.399,54	R\$ 1.166.819,46 <sup>(1)</sup> R\$ 65.899,00 <sup>(2)</sup> R\$ 1.501,00 <sup>(3)</sup> R\$0,86 <sup>(4)</sup>	(1) Equipamentos entregues de abril a junho/2018. (2) Equipamentos entregues em 28/04/21 - correção residual pelo IPCA. (3) Equipamentos entregues em 06/05/2021. (4) DAE de diferença de IPCA para conclusão de ressarcimentos. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Ofício FEAM/PRE nº. 4/2022. O Valor de R\$ 71.165,01 não está contido no Termo de Quitação uma vez que se refere a impostos gerados para aquisições dos bens ao órgão compromitente. O valor não foi recebido pelo órgão, e sim pago ao governo do Estado de Minas Gerais através de Guias de arrecadação estadual.
	<b>SES - Secretaria Estadual Saúde</b>	R\$ 2.211.090,87	R\$ 2.390.774,51	Pagamento efetuado no dia 25/04/18 via Guia de Recolhimento DAE. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Ofício SES/GAB-CAR nº. 3/2022.
	<b>CBM/MG</b>	R\$ 7.322.119,46	R\$ 7.752.168,77	Pagamento realizado à CBM/MG em 30/11/2017 via transferência TED. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Recibo atestando o recebimento.
	<b>SEAMA</b>	R\$ 21.397,06	R\$ 22.748,92	Pagamento realizado à SEAMA em 30/11/2017 via transferência TED. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: Termo de Quitação conforme modelo enviado ao órgão.

Esfera	Compromitente	Valor Previsto	Valor Corrigido	Status
Órgãos do Governo do Espírito Santo	IEMA	R\$ 5.601.826,55	R\$ 5.596.826,55 <sup>(1)</sup> – transferência bancária R\$ 357.330,79 <sup>(2)</sup> (residual) – transferência bancária R\$7.216,95 <sup>(3)</sup>	(1) Pagamento realizado ao IEMA em 30/11/2017 via transferência TED. (2) Pagamento realizado à SEAMA em 21/06/2018 via transferência TED. (3) Pagamento realizado à SEAMA em 10/12/2019 via transferência TED. Saldo Remanescente referente à correção IPCA. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: ofício/nº 282-2021/DP-IEMA.
	PMES	R\$ 839.272,80	R\$ 892.297,70	Pagamento realizado ao PMES em 30/11/2017 via transferência TED. O órgão compromitente emitiu comprovação do ressarcimento através do documento: OFÍCIO/PMES/AJUDÂNCIA GERAL/Nº 077/2022.
<b>TOTAL</b>		<b>Previsto R\$ 27.471.931,94</b>	<b>Realizado R\$ 29.954.318,12</b>	<b>Realizado/Previsto = 109,0%</b>

Sendo o que cumpria para o momento, nos mantemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Ana Cristina de Alvarenga Lage*  
92703759AE874E4...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE  
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS